



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



**Sessão de 21/10/2014**

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

ORDEM DO DIA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 15:00 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2014 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

## **JULGAMENTOS**

### **SEÇÃO ESTADUAL**

**RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

### **CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

01 TC-001701/026/10

Interessado(s): Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Responsável(is): Carlos Eduardo Sampaio Dorta e Wilson Recchi (Diretores Gerais).  
Exercício: 2010.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho e outros.

Acompanha(m): TC-001701/126/10 e Expediente(s): TC- 024175/026/12.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVA, RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

02 TC-001703/026/10

Interessado(s): Companhia Docas de São Sebastião.

Responsável(is): Frederico Victor Moreira Bussinger (Diretor Presidente).  
Exercício: 2010.

Advogado(s): Camila Crespi Castro, José Américo Lombardi e outros.

Acompanha(m): TC-001703/126/10 e Expediente(s): TC-040085/026/11.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

## **REPRESENTAÇÃO**



03 TC-000257/989/13

Representante(s): Eba Office Comércio de Máquinas para Escritório Ltda. - EPP.

Representado(s): Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN.

Assunto: Pregão nº 067/2012 - Compra de Chanceladoras, com entrega imediata. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-03-13 e 07-02-14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

04 TC-007612/026/12

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Luiz Paulo de Almeida Neto (Diretor de Sistemas Regionais) e Benedito Felipe Oliveira Costa (Superintendente de Gestão de Empreendimentos dos Sistemas Regionais).

Objeto: Execução de obras do SES do Município de Boituva – Bairro Pau d’Alho, compreendendo implantação de estação de tratamento de esgoto e de emissário, no âmbito da Coordenadoria de Empreendimentos Nordeste, para a Unidade de Negócio Médio-Tietê.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 18-01-12. Valor – R\$7.974.404,81. Carta de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-13 e 10-04-14.

Advogado(s): José Higasi, Mieiko Sako Takamura, Moises Mota Catuaba e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto, Vitorino Francisco Antunes Neto, Evelyn Moraes de Oliveira e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA. CONHECIDA A CARTA DE FIANÇA.**

05 TC-040776/026/08

Contratante: Instituto Florestal.

Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa Agrícola – FUNDAG.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Dispensa de Licitação: Claudio Henrique Barbosa



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Monteiro (Diretor Geral) e Ubirajara Guimarães (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Francisco Graziano Neto (Secretário do Meio Ambiente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Claudio Henrique Barbosa Monteiro (Diretor Geral).

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a realização do apoio ao desenvolvimento do Projeto Inventário Florestal do Estado de São Paulo, no melhoramento da cobertura vegetal natural do Estado.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 14-10-08. Valor –

R\$1.612.741,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-09 e 01-11-12.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Evelyn Moraes de Oliveira e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

06 TC-042739/026/07

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Contratada: Aynil Soluções Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Antonio Vallim Bellocchi (Presidente), Luis Fernando Nishi e José Maria Câmara Júnior (Juizes Assessores da Presidência) e Caetano Vizza (Coordenadoria de Contratos Administrativos).

Objeto: Prestação de levantamento de execução de projeto a ser fornecido pelo contratante, instalação e ativação de infraestrutura para rede de dados e elétrica, com fornecimento de equipamentos, materiais e documentação.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 05-08-08 e 02-10-08.

Autorizações de Fornecimento de 07-08-08, 06-11-08 e 20-07-09. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 21-12-12.

Advogado(s): Eduardo Augusto de Oliveira Ramires, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



07 TC-039352/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: S/A Paulista de Construções e Comércio.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa: Delson José Amador (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Alfredo Moreira de Souza Neto, Edson Gonçalves de Lara e José Célio de Medeiros (Diretores), Carlos Augusto Antunes Junior e José Antenor Corrêa da Silva (Engenheiros).

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de faixas adicionais da rodovia SP 281, no trecho entre Itararé e Barão de Antonina, do Km 000+000m ao Km 070+850m, inclusive restauração de subtrechos, compreendendo o Lote 1: no trecho do Km 000+000m ao Km 021+000m.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 15-10-10. Valor – R\$21.891.502,68. Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 06-05-11. Termo de Recebimento Provisório de 21-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 03-04-12.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

08 TC-039464/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Senpar Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Alfredo Moreira de Souza Neto, Edson Gonçalves de Lara e José Célio de Medeiros (Diretores), Carlos Augusto Antunes Junior e Luis Fernando Alves da Silva (Engenheiros).

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de faixas adicionais da rodovia SP 281, no trecho entre Itararé e Barão de Antonina, do Km 000+000m ao Km 070+850m, inclusive restauração de subtrechos, compreendendo o Lote 2: no trecho do Km 021+000m ao Km 041+000m.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-039352/026/10). Contrato



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



celebrado em 14-10-10. Valor – R\$18.935.894,35. Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 24-08-11. Termo de Recebimento Provisório de 22-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 03-04-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

09 TC-039456/026/10

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Sobrenco Engenharia e Comércio Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador e Clodoaldo Pelissioni (Superintendentes), Alfredo Moreira de Souza Neto, Edson Gonçalves de Lara e José Célio de Medeiros (Diretores), Carlos Augusto Antunes Junior e Paulo Hamilton Ribeiro (Engenheiros).

Objeto: Execução das obras e serviços de recapeamento da pista, pavimentação dos acostamentos e implantação de faixas adicionais da rodovia SP 281, no trecho entre Itararé e Barão de Antonina, do Km 000+000m ao Km 070+850m, inclusive restauração de subtrechos, compreendendo o Lote 3: no trecho do Km 041+000m ao Km 070+850m.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-039352/026/10). Contrato celebrado em 15-10-10. Valor – R\$21.682.971,15. Termo Aditivo e Modificativo celebrado em 25-08-11. Termo de Recebimento Provisório de 21-12-11. Termo de Recebimento Definitivo de 03-04-12. Termo de Encerramento de 23-09-13. Guia de Devolução de Caução. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 16-05-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

10 TC-010827/026/12



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Contratante: Secretaria da Segurança Pública - Academia de Polícia “Dr. Coriolano Nogueira Cobra”.

Contratada: Agora Soluções em Telecomunicações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Carneiro Lima (Delegado-Geral de Polícia).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Paulo Afonso Bicudo (Delegado de Polícia Diretor).

Objeto: Aquisição de simuladores virtuais de tiro.

Em Julgamento: Licitação – Pregão. Contrato celebrado em 21-10-11. Valor – R\$4.393.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-13.

Advogado(s): Antonio Luiz Bueno Barbosa, Edenilson A. S. Feitosa, Gustavo Gimenes Mayeda Alves, Ronaldo Caris, Lucas Santiago de Carvalho e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-10 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

11 TC-043194/026/10

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública – Gabinete do Secretário.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Brotas.

Responsável(is): Ronaldo Augusto Bretas Marzagão (Secretário de Estado) e Orlando Pereira Barreto Neto (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazziem 14-02-11.

Exercício: 2008.

Valor: R\$194.847,37.

Advogado(s): Orlando Pereira Barreto Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

12 TC-012608/026/13

Órgão Público Concessor: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Piquete.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Alceu Segamarchi Junior (Superintendente) e Mário Luiz da Silva (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício:2012.

Valor:R\$2.667.663,15.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

13 TC-034841/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Pereira Barreto.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho e Arnaldo Shigueyuki Enomoto.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$174.953,87.

Procurador(es)de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

14 TC-038033/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s):Prefeitura Municipal de Anhumas.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Adailton César Menossi (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício:2012.

Valor: R\$46.188,02.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob, Mariangela Zinezi e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.





**Resultado: REGULAR.**

15 TC-038500/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Guararapes.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Ednilson de Almeida (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$544.705,04.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

16 TC-040958/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de General Salgado.

Responsável(is): Antônio Carlos do Amaral Filho (Presidente) e Mauro Gilberto Fantini (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$671.582,78.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

17 TC-041325/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão Público Beneficiário: Prefeitura Municipal de Águas da Prata.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Samuel da Silva Binati (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Valor: R\$36.268,95.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

18 TC-041731/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Tabapuã.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho e Maria Felicidade Peres Campos Arroyo.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$157.507,08.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

19 TC-043230/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Cajuru.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e João Batista RuggeriRé (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$85.795,98.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



20 TC-045160/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Pindorama.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Maria Inês Bertino Miyada (Prefeita).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$344.554,07.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

21 TC-045455/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Taciba.

Responsável(is): Antônio Carlos do Amaral Filho (Presidente) e Marcelo de Souza Silva (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$161.746,45.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

22 TC-005441/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Itajobi.

Responsável(is): Antônio Carlos do Amaral Filho (Presidente) e Catia Rosana Borsio Cardoso (Prefeita).

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$3.145.283,61.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.  
Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

23 TC-005442/026/14

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Tejuπά.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente) e Valter Bonarelli.

Assunto: Prestação de contas.

Exercício: 2012.

Valor: R\$65.173,93.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

24 TC-043221/026/12

Recorrente(s): Roberto de Almeida Duarte – Diretor Técnico de Saúde III – Substituto.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, praticadas pelo Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos, no exercício de 2011.

Responsável(is): Maria Madalena Costa do Valle Bazzo (Diretora Técnica à época) .

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 11-12-13 que julgou regulares as admissões com exceção da admissão de Nelson Santana Gomes Junior, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Luiz Menezes Neto.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

**RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



25 TC-004257/026/12

Conveniente: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Casa Branca.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos do Amaral Filho (Diretor Presidente), Marcos Rodrigues Penido (Diretor Técnico) e Ildebrando Zoldan (Prefeito).

Objeto: Repasse de recursos para a produção de 38 unidades habitacionais tipologia TI33B-01 e demais serviços, no empreendimento denominado Casa Branca “I”.

Em Julgamento: Termo de Aditamento de Valor e Retirratificação celebrado em 20-05-13. Termo de Aditamento de Valor celebrado em 18-06-13.

Advogados: Mariangela Zinezi, Solange Aparecida Marques e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

26 TC-020231/026/13

Conveniente: Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP.

Conveniada: Fundação Padre Anchieta.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Carlos Vogt e João Sayad.

Objeto: Promoção de ações de natureza educacional e cultural decorrentes da produção de programas de estúdio e gravações externas para televisão e internet, que se originam de cursos oferecidos pela UNIVESP e de conteúdos didático-culturais destinados ao programa institucional da UNIVESP denominado “Conhecimento como Bem Público”. A exibição por televisão será feita em canais abertos para as diversas regiões do Estado de São Paulo, UNIVESP TV, conforme dispõe o Plano de Trabalho.

Em Julgamento: Convênio firmado em 03-06-13. Valor - R\$9.074.353,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-13.

Advogado(s): André Pereira da Silva e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau, Luiz Menezes Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



27 TC-011084/026/10

Contratante: Conjunto Hospitalar do Mandaqui.

Contratada: Input Center Informática Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Inexigibilidade de Licitação: Ricardo Tardelli (Coordenador de Saúde).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Magali Vicente Proença (Diretora Técnica de Departamento de Saúde).

Objeto: Manutenção e suporte de informática em hardware e software de gestão Winshop.

Em Julgamento: Inexigibilidade de Licitação (artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores). Contrato celebrado em 07-02-10. Valor – R\$2.247.285,33. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-10. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicado(s) no D.O.E. de 10-09-14.

Advogado(s): George Gabriel Giannetti, Gustaffson Adolffo Casimiro e Vanderleia de Camargo Garcia.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

28 TC-012200/026/14

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Complexa Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano – M) e Roberval Tavares de Souza (Superintendente).

Objeto: Execução de obras para implantação de rede primária de água e travessia sob a rodovia BR-116, no município de Embu das Artes – UGR Guarapiranga – MSG – UNSUL – MS.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 12-03-14. Valor – R\$3.818.648,95.

Advogado(s): Gláucia Maria Saqueti de Castro e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES.**

29 TC-033979/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.  
Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Marcos Antonio de Albuquerque (Respondendo pelo Expediente da Superintendência).  
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa(s) e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento da pista e faixas adicionais, pavimentação dos acostamentos e melhorias da SP 312, do Km 34,10 ao KM 57,10, trecho Barueri – Santana de Parnaíba – Pirapora do Bom Jesus.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-09-12. Valor – R\$37.655.492,37. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 12-09-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Sustentação proferida em sessão de 16-09-14.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: IRREGULAR.**

30 TC-003415/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.  
Contratada: FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação e recapeamento da pista e acostamentos, bem como melhorias da SP-063, do Km 61,50 ao Km 87,73, trecho Bragança Paulista – Piracaia.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-12-12. Valor – R\$33.434.260,92. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 22-10-13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.

Sustentação proferida em sessão de 16-09-14.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: IRREGULAR.**

31 TC-007045/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Constroeste Construtora e Participações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de duplicação e melhorias da SP-425, do km 92 ao km 102, no Município de Barretos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-02-13. Valor – R\$38.838.635,15.

Advogado(s): Eric Bertolotti, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Sustentação proferida em sessão de 16-09-14.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: IRREGULAR.**

32 TC-043210/026/12

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: JN Terraplenagem e Pavimentação Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de regularização do pavimento em segmentos na SP-501 para posterior recapeamento do km 0,00 ao km 9,60, do km 28,00 ao 29,00,





do km 32,00 ao 44,50 e do km 45,70 ao 58,70, com extensão de 36,10 km.  
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 10-12-12. Valor – R\$5.823.553,94. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 03-08-13.  
Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.  
Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.  
Fiscalizada por: GDF-6 – DSF-I.  
Fiscalização atual: GDF-6 – DSF-I.  
Sustentação proferida em sessão de 16-09-14.  
**PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**Resultado: IRREGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

33 TC-007730/026/13

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Unidade de Articulação com Municípios.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Responsável(is): Ivani de Andrade Pinto Vicentini e Julio Francisco Semeghini Neto (Dirigentes) e Carlos Alberto Taino Júnior (Prefeito).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 13-03-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.196.650,80.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Thiago Pereira Pimentel Fernandes, Olavo Sachetim Barboza e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

34 TC-030114/026/13

Órgão Público Concessor: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Órgão(s) Público(s) Beneficiário(s): Prefeitura Municipal de Guarantã.

Responsável(is): Antonio Carlos do Amaral Filho e Iochinori Inoue.

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 19-09-13.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2012.

Valor: R\$1.628.792,57.

Advogado(s): Roberto Corrêa de Sampaio, Ana Lúcia Fernandes Abreu Zaorob e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Procurador(es) da Fazenda: Cláudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**CONTAS ANUAIS - JULGAMENTOS**

35 TC-002207/026/11

Secretaria: Administração Penitenciária.

Responsável(is): Lourival Gomes.

Exercício: 2011. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 14-06-13.

Unidade(s) Orçamentária(s): Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Acompanha(m): TC-002207/126/11 e Expediente(s): TC-006463/026/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-II.

**PROCESSOS**

TC-002208/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Gabinete do Secretário e Assessorias.

Ordenador(es) de Despesa: Mariana Noemi Pina Branger e Amador Donizeti Valero.

TC-0002209/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Conselho Penitenciário.

Ordenador(es) de Despesa: Sérgio Paulo Rigonatti.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-012061/026/14.

TC-0002210/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Escola de Administração Penitenciária Dr. Luiz Camargo Wolfmann.

Ordenador(es) de Despesa: Leda Maria Gonzaga e Ivanilda Ribeiro dos Santos.

TC-0002211/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Javert de



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Andrade”.

Ordenador(es) de Despesa: Ademir Panciera e Heffrem Roberley Saes de Lima.

TC-0002212/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Dr. Arnaldo Amado Ferreira” – Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa: Adriano César Maldonado e Edna Lúcia de Seixas Nunes.

TC-0002213/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Santa Maria Eufrásia Pelletier” – Tremembé.

Ordenador(es) de Despesa: Eliana Maria de Freitas Pereira e Elisane Piovam.

TC-002214/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Zwinglio Ferreira de Presidente Venceslau.

Ordenador(es) de Despesa: Osny Carlos Screpanti e Agnaldo Aparecido Braga.

TC-002215/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Paulo Luciano de Campos” - Avaré.

Ordenador(es) de Despesa: Gilson Gomes Jardim e Luiz Carlos Safra.

TC-002216/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Danilo Pinheiro” - Sorocaba.

Ordenador(es) de Despesa: Edezio José da Silva Júnior e Carlos André Guedes.

TC-002217/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Antônio de Queiroz Filho” - Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa: Paulo César de Godoy, Kátia Terezinha de Almeida e Marcos Roberto Gregório da Silva.

TC-002218/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina da Capital.

Ordenador(es) de Despesa: Ivete Barão de Azevedo Hálasc e Rosângela dos Santos Silva de Souza.

TC-002219/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Sebastião Martins Silveira” - Araraquara.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Antonio Bonini e Valmir Bossan.

TC-002220/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz” – Pirajuí.

Ordenador(es) de Despesa: Flávio Aparecido Bitencourt e Márcia Terezinha Carneiro Priolo do Amaral.

TC-002221/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Geraldo de Andrade Vieira” - São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Itamar Rafael Batista e Stefano Mathias Scudelli.

TC-002222/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico “Profº André Teixeira Lima” – Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Odete Maria Vieira Lanzotti, Luiz Henrique Negrão, Silvana



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Helena Gil e Gláucio Rogério de Oliveira.

TC-002223/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Luiz Carlos Correa e Max Santos Macedo.

TC-002224/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Rubens Aleixo Sendin” - Mongaguá.

Ordenador(es) de Despesa: Alfredo Arthur de Almeida e Elma de Faro Valença Seidel.

TC-002225/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Presidente Prudente.

Ordenador(es) de Despesa: José Carlos dos Santos e Maurílio Ferreira de Souza.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001400/005/10 e TC-001232/005/11.

TC-002226/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Marília.

Ordenador(es) de Despesa: Rodrigo Ronchi Redivo e Antônio Rodrigues dos Santos Filho.

TC-002227/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Lázaro José de Souza, Samyr Giovani Santos e Nilton Ribeiro Rumão.

TC-002228/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária José Parada Neto – Guarulhos.

Ordenador(es) de Despesa: Emerson Rodrigues Sanches e Mark Christopher Bierast.

TC-002229/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara” - Presidente Bernardes.

Ordenador(es) de Despesa: Odair Caetano e Everson Gardenal.

TC-002230/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Dr. Antonio de Souza Neto.

Ordenador(es) da Despesa: Marcelo Serroni Persike e Éderson Nogueira Caires.

TC-002231/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina “Dra. Mariana M. C. de Oliveira” de Butantã.

Ordenador(es) da Despesa: Gizelda Morato Costa, Maria José de Souza e Silva e Samuel Vicente Soares.

TC-002232/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Assis.

Ordenador(es) da Despesa: Mauro Luiz Lima e Mário Augusto Loureiro Favero.

TC-002233/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Dr. Alberto Brocchieri - Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: José Eduardo Fernandes Ávila e Élio Silvagni Filho.

TC-002234/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Dr. Eduardo de Oliveira Vianna - Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Wilson Elorza Junior e Marcus Roberto Bosqueiro.

TC-002235/026/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Jairo de Almeida Bueno – Itapetininga.  
Ordenador(es) da Despesa: Ary Braun e Wilson Alves Gobira.

TC-002236/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Itapetininga.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Lopes de Oliveira Filho, Celso Cassela Coutinho e João Mateus Soares.

TC-002237/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Nestor Canoa – Mirandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Sérgio da Silva e Antonio Cezar Vale dos Santos.

TC-002238/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Mirandópolis.

Ordenador(es) da Despesa: Márcio Alexandre Betti, Maurino Gomes Martins e Ademilson Roberto de Oliveira.

TC-002239/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Hortolândia.

Ordenador(es) da Despesa: Jurandyr Kenes Júnior e Djalma Gonçalves Barreto.

TC-002240/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odete Leite de Campos Critter”.

Ordenador(es) da Despesa: Paulo Rodrigues e Manoel Rodrigues Jr.

TC-002241/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Dr. Tarcizo Leonce Pinheiro Cintra” de Tremembé.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio José de Almeida e Luiz Aparecido Albessu.

TC-002242/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Prof<sup>o</sup> Ataliba Nogueira” de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Jakson de Oliveira e Marcel Pala.

TC-002243/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. José Augusto César Salgado” de Tremembé.

Ordenador(es) da Despesa: Antonio Donizeti Cardoso e Reynaldo Monteiro Junior.

TC-002244/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Instituto Penal Agrícola Prof<sup>o</sup> Noé Azevedo - Bauru.

Ordenador(es) da Despesa: Alex dos Santos Souza, Alex Jorge Bareia Fidelis e Santiago Soares de Sá.

TC-002245/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé.

Ordenador(es) da Despesa: Silvio Ferreira de Camargo Leite e José Guedes de Almeida.

TC-002246/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Campinas.

Ordenador(es) da Despesa: Camila Caram, Ana Célia Pita Ribas Gato Arruda e Daniele de Freitas Pereira.

TC-002247/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Adriano Marrey de Guarulhos.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ordenador(es) da Despesa: Antonio Samuel de Oliveira Filho e José Augusto Trigo Rodrigues.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-038044/026/11.

TC-002248/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Valentin Alves da Silva – Álvaro de Carvalho.

Ordenador(es) da Despesa: Jean Ulisses Campos Carlucci e Leonardo Facholi Zambrini.

TC-002249/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Andradina.

Ordenador(es) da Despesa: Ricardo de Campos Sperandio, Jair da Silva Costa e Antonio Edgar Pires.

TC-002250/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nelson Marcondes do Amaral” – Avaré.

Ordenador(es) da Despesa: Joel Lopes da Silva e Adriana Silene Logerfo Puglerino.

TC-002251/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Joaquim de Sylos Cintra” – Casa Branca.

Ordenador(es) da Despesa: Marco Antonio Picoli e Vicente Tribioli Martinez.

TC-002252/026/10

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Mário de Moura e Albuquerque” – Franco da Rocha.

Ordenador(es) da Despesa: Eduardo Vilas Boas e Rosemberg Lourenço de Oliveira.

TC-002253/026/10

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Nilton Silva” – Franco da Rocha.

Ordenador(es) da Despesa: Heber Rogério Bueno e Willy Moretzsohn de Carvalho Pereira.

TC-002254/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Osiris de Souza e Silva” - Getulina.

Ordenador(es) de Despesa: Aldo Cristianini Ferreira e Cleuber Ferreira Mantovanini Júnior.

TC-002255/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Orlando Brando Filinto” - Iaras.

Ordenador(es) de Despesa: Carlos Alberto Ferreira de Souza e Valter Lancorovici.

TC-002256/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Odon Ramos Maranhão” - Iperó.

Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Custódio de Camargo e Heber Anaor Janei.

TC-002257/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” - Itai.

Ordenador(es) de Despesa: Mauro Henrique Branco e Fernando Ricardo Renesto.

TC-002258/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Batista Arruda Sampaio” - Itirapina.

Ordenador(es) de Despesa: Péricles Fiori de Souza e Clemar Pinto Cabral.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000026/010/13.

TC-002259/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Junqueiropolis.

Ordenador(es) de Despesa: Alceu Aparecido Paulo Faisting, Marcos Antonio Hipólito e





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Jurandir José Rosa.  
TC-002260/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Lucélia.  
Ordenador(es) de Despesa: Gercino Oliveira Filho e Carlos Alberto de Lima Braga.  
TC-002261/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Tacyan Menezes de Lucena” -  
Martinópolis.  
Ordenador(es) de Despesa: Antonio Sérgio de Oliveira e Maurílio Cândido Rodrigues.  
TC-002262/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Pacaembu.  
Ordenador(es) de Despesa: Hélio Reis Soldá, Gerson Jerônimo e Irma Aparecida  
Mantovani.  
TC-002263/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” - Pirajuí.  
Ordenador(es) de Despesa: Antonio de Freitas Gomes e Rosemary de Pina Tardin  
Grana.  
TC-002264/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Maurício H. G. Pereira” - Presidente  
Venceslau.  
Ordenador(es) de Despesa: Luis Fernando Negrão Bizzoto e Ailton Aparecido da Silva.  
TC-002265/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Ribeirão Preto.  
Ordenador(es) de Despesa: Paulo César de Barros e Igor Alexandre Donati Raineri.  
TC-002266/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Batista de Santana” - Riolândia.  
Ordenador(es) de Despesa: Cláudinei Francisco Costa e Walmur Lopes Silva.  
TC-002267/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Valparaíso.  
Ordenador(es) de Despesa: Paulo Cesar Coutinho e Aparecido Rodrigues da Silva.  
TC-002268/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória - Chácara Belém I.  
Ordenador(es) de Despesa: Joaquim Gomes da Silva e Marco Rogério Favaron.  
TC-002269/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Agente de Segurança  
Penitenciária Paulo Gilberto de Araújo – Chácara Belém II.  
Ordenador(es) de Despesa: Jurandir Ferraz Lima e Fábio Akira Tokuda.  
TC-002270/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Vila Independência.  
Ordenador(es) de Despesa: Agmar Gomes dos Santos e Cláudio Chaves do Nascimento.  
TC-002271/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Campinas.  
Ordenador(es) de Despesa: Newton Lara e Eduardo Roberto Steffen.  
TC-002272/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória I de Osasco “Ederson  
Vieira de Jesus”.





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ordenador(es) de Despesa: Mauricio de Freitas e Fabio Carlos Gonçalves Dias.  
TC-002273/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito do Rêgo – CDP II de Osasco.  
Ordenador(es) de Despesa: Roberto de Campos Gomes e Gerson da Silva Pereira.  
TC-002274/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Santo André.  
Ordenador(es) de Despesa: Antonio Carlos da Silva e Roberto Vicente.  
TC-002275/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Nelson Furlan” - Piracicaba.  
Ordenador(es) de Despesa: Cristiano Rosa Matarazzo e Mario Augusto Silva.  
TC-002276/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Sorocaba.  
Ordenador(es) de Despesa: Márcio Coutinho e José Carlos Carmona.  
TC-002277/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Departamento da Administração – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Grande São Paulo e São Paulo.  
Ordenador(es) de Despesa: Flávio César Martinez e Lucimara Barbara Góes Costa.  
TC-002278/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Departamento da Administração – Coordenadoria das Unidades Prisionais do Vale do Paraíba e Litoral.  
Ordenador(es) de Despesa: José Darci Amaral Junior e Maria Aparecida Leite Rodolfo.  
TC-002279/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria de Unidades Prisionais Campinas.  
Ordenador(es) de Despesa: Wanderlei Bonan Junior, Adnan Attuy, Maria de Lourdes Lazineiro e Sonia Regina Correa.  
TC-002280/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração – Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste – Pirajuí.  
Ordenador(es) de Despesa: Maria de Lourdes Lazineiro, Dener Ribeiro do Prado e Fábio Luís Araújo.  
TC-002281/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: CROESTE - Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado.  
Ordenador(es) de Despesa: Roberto Medina e Osny Carlos Screpanti.  
TC-002282/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “ASP Giovani Martins Rodrigues” - Guarulhos I.  
Ordenador(es) de Despesa: Wilo Rogério de Jesus e José Souza Félix Neto.  
TC-002283/026/11  
Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Guarulhos II.  
Ordenador(es) de Despesa: Daniel Marques Barreto e Claudio Andrade de Oliveira.  
TC-002284/026/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Felix Nobre de Campos” – Taubaté.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Mariotto, Wildson dos Anjos Rodrigues e Rodolfo Duarte Costa.

TC-002285/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória – São Vicente.

Ordenador(es) de Despesa: Altamiro Manoel Junior e João Paulo da Silva Pires.

TC-002286/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Hortolândia.

Ordenador(es) de Despesa: Miguel Clemente do Carmo e José Paulo da Silva.

TC-002287/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Douglas Mauro Inforzato e Douglas Fernando Semenzim Galdino.

TC-002288/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Readaptação Penitenciária “Dr. José Ismael Pedrosa” de Presidente Bernardes.

Ordenador(es) de Despesa: Luciano César Orlando, Marcelo Antonio Scatena Franco e Israel Fonseca Rocha.

TC-002289/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Saúde do Sistema Penitenciário.

Ordenador(es) de Despesa: Vanilde Aparecida Machado de Santana e Cátia Adriana Batista Martins.

TC-002291/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Potim.

Ordenador(es) de Despesa: Gustavo Testa Fernandes e Edson Thomaz da Silva de Lima.

TC-002292/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Potim.

Ordenador(es) de Despesa: Fábio Brandão Martins e Alexandre Reginaldo da Silva.

TC-002293/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Reginaldo Neves de Araújo e Kelson Pimentel Alvim.

TC-002294/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Serra Azul.

Ordenador(es) de Despesa: Gilberto de Assis Oliveira, Nilton Vieira e Leandro Pereira.

TC-002295/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Adriano Aparecido de Pieri” de Dracena.

Ordenador(es) de Despesa: Nestor Pereira Colete Júnior e Carlos Eduardo do Amaral Jorge.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000828/005/08.

TC-002296/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Pracinha.

Ordenador(es) de Despesa: Wellington Ricardo Pereira Lima e Ricardo Dornelas.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



TC-002297/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Vereador Frederico Geometti” de Lavínia (denominação alterada conforme Lei Estadual nº 14.244 de 14-09-2010, publicado no DOE de 15-09-2010).

Ordenador(es) de Despesa: Marcos Rogério Zanon e Flavio Luiz Calestini.

TC-002298/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Osvaldo Cruz.

Ordenador(es) de Despesa: Jesus Ross Martins e Manoel José da Silva Filho.

TC-002299/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Paraguaçu Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: João Fernando Torres Mendes e Aparecido César Fernandes dos Santos.

TC-002300/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Valparaíso.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Antonio Scatena Franco e Thiago Gonfiantini Junqueira.

TC-002301/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de Pacaembu.

Ordenador(es) de Despesa: Gilberto Pavesi e Silvio Aparecido Venceslau.

TC-002302/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração Superior da Secretaria e Sede.

Ordenador(es) de Despesa: Maria José Stuchi Montingelli e Maria de Fátima Carvalho.

TC-002304/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico II de Franco da Rocha.

Ordenador(es) de Despesa: Maria Zolaina de Souza Matos e Marinha Sebastiana Pinheiro.

TC-002305/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória I “ASP Vicente Luzan da Silva” de Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Wilton de Oliveira Marçal e Eduardo Marins de Souza.

TC-002306/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Agente de Segurança Penitenciária Joaquim Fonseca Lopes” de Parelheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Ordilei Arruda de Lima e José Aparecido Ribeiro.

TC-002307/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José do Rio Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Alecssandro Junior Petek e João Donizete da Cunha.

TC-002308/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mogi das Cruzes.

Ordenador(es) de Despesa: Silvestre Moutinho Baltar e Gilson Ângelo Gonçalves.

TC-002309/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Suzano.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Ordenador(es) de Despesa: Pedro Pataro Junior e Emerson Luis Luperini.

TC-002310/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Progressão Penitenciária de São Miguel Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Felipe Oliveira Lisboa Goes, Nivia Claudia Firmo Pedro e Pedro Rodrigo Freitas.

TC-002311/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto.

Ordenador(es) de Despesa: Maria da Conceição Braz Soares e James Willians Salmazo.

TC-002312/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Bauru.

Ordenador(es) de Despesa: Plínio Martins Moreira e Gustavo Tosim.

TC-002313/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Avanhandava.

Ordenador(es) de Despesa: Carlos Alberto Sartori, Gilvan Gomes de Lima Junior e Marcia Aparecida Ronconi.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-000087/001/12 e TC-000088/001/12.

TC-002314/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de São José dos Campos.

Ordenador(es) de Despesa: Marcelo Martins e Eduardo Carlos.

TC-002315/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Franco da Rocha III.

Ordenador(es) de Despesa: Arnaldo Pereira de Souza e Ubiratan de Jesus Correa Leite.

TC-002316/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória "ASP Nilton Celestino" de Itapeverica da Serra.

Ordenador(es) de Despesa: Claudinei Teixeira de Souza e Vinicius Hilario Costa Lopes.

TC-002317/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória II "ASP Willians Nogueira Benjamin" de Pinheiros.

Ordenador(es) de Despesa: Guilherme Silveira Rodrigues e Ernani Mangelo Izzo.

TC-002318/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Americana.

Ordenador(es) de Despesa: Élcio José Bonsaglia e Ernesto Fabio de Melo.

TC-002319/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "Tenente PM José Alfredo Cintra Borin" - Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Edenir Isabel Ferreira Nogueira e Anderson Penha Stuari.

TC-002320/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária "Sargento PM Antonio Luiz de Souza" - Reginópolis.

Ordenador(es) de Despesa: Jesus Nilton Sobrinho e Marcos Massao Yukisada.

TC-002321/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Mauá.

Ordenador(es) de Despesa: André Luiz Alves e Antonio Rosa Junior.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



TC-002322/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Praia Grande.  
Ordenador(es) de Despesa: Nilson Agostinho de Paula e Marcelo Dias de Oliveira.

TC-002323/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franco da Rocha.  
Ordenador(es) de Despesa: Marco Aurélio Cardoso de Almeida e Paula Roberta de Souza.

TC-002324/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “João Augustinho Panucci” - Marabá Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Silvio João Gonçalves, Rildo Germano e André Magoti.

TC-002325/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Flórida Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: José do Nascimento e Leonidas Brolezzi Batista Leopoldo.

TC-002326/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Irapurú.

Ordenador(es) de Despesa: Kleber de Almeida Souza e Marcos Roberto Pires.

TC-002327/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária de Tupi Paulista.

Ordenador(es) de Despesa: Ildebrando Costa Bibanco, Claudio Roberto Fidelis Gervazoni e Antonio de Oliveira.

TC-002328/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Tácio Aparecido Santana” de Caiuá.

Ordenador(es) de Despesa: Antônio Carlos Vendramel e Amauri Evangelista da Silva.

TC-002329/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. Calixto Antonio” de São Bernardo do Campo.

Ordenador(es) de Despesa: Cláudio Aparecido Portela da Annuniação e Gisele Janaína Gimenez Mesquita.

TC-002330/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Diadema.

Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Munhoz de Almeida e Eduardo dos Santos Muniz.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-040415/026/10.

TC-002331/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “Rodrigo dos Santos Freitas” - Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Aerton Alves de Assis, Amauri Cássio Prudente e Nivaldo César Sales.

TC-002332/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Balbinos.

Ordenador(es) de Despesa: Gislaíne Fernandes Constante e Odete Fernandes Dias.

TC-002333/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Lavínia.

Ordenador(es) de Despesa: Ricardo José Marconato e Rogério Bezerra de Souza.

TC-002334/026/11



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária “ASP Paulo Guimarães” de Lavínia.  
Ordenador(es) de Despesa: Eduardo Roberto Martins e Márcio André Martins.  
TC-002335/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária I de Guareí.  
Ordenador(es) de Despesa: Marcos Ibanhez Bertuchi e Wagner Baptista.  
TC-002336/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária II de Guareí.  
Ordenador(es) de Despesa: Euclides Pereira e Rosemiro de Jesus Proença.  
TC-002337/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina Sant’ana.  
Ordenador(es) de Despesa: Maurício Guarnieri e Haydee Natalina Ribeiro.  
TC-002338/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária III de Hortolândia.  
Ordenador(es) de Despesa: Alex Sandro Pereira, Antônio Paulo Cornachioni e Miguel Archanjo Neto.  
TC-002339/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória “Dr. José Eduardo Mariz de Oliveira” – Caraguatatuba.  
Ordenador(es) de Despesa: Walnir Aparecido Bosso e Erenilce Pereira da Silva.  
TC-002340/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Serra Azul.  
Ordenador(es) de Despesa: Carlo Júlio Tarifa Botta e Valdemar Alves dos Santos.  
TC-002341/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória IV de Pinheiros.  
Ordenador(es) de Despesa: Vanderlei Sabariego Gimenes e Fernando Favaro Diaz de Herrera.  
TC-002342/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória III de Pinheiros.  
Ordenador(es) de Despesa: Ademir Muniz de França e Ismael Salvador Ferreira Junior.  
TC-002343/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Departamento de Administração da Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania.  
Ordenador(es) de Despesa: Antonia Marcelina Fabiano Teixeira e Valéria Brito Duarte Medina.  
TC-002344/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Franca.  
Ordenador(es) de Despesa: Valter Moreto e Marcelo Henrique Guilhem.  
TC-002345/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Centro de Detenção Provisória de Jundiáí.  
Ordenador(es) de Despesa: Luiz Carlos Mendes e Joseane Maria Santos Leite.  
TC-013438/026/11

Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina II de Tremembé.  
Ordenador(es) de Despesa: Marcia Regina Soler Romero, Heleno Dominone Cesar Filho e Vanilda Silva Rosalino.  
TC-017681/026/11





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Unidade(s) Gestora Executora: Penitenciária Feminina de Tupi Paulista.  
Ordenador(es) de Despesa: Adriana Alkmin Pereira Domingues e Rosemeyre Oliveira Alves.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

36 TC-035986/026/13

Contratante: Secretaria de Estado da Educação – Departamento de Administração.

Contratada: Locar Útil – Locações e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Fernando Padula Novaes (Chefe de Gabinete).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Juliana Ribeiro e Silva de Paula (Diretora Técnica III).

Objeto: Prestação de serviços de locação de 85 veículos automotores (0Km) com condutor e combustível.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 18-09-13. Valor – R\$10.499.408,25.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-8 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

37 TC-041576/026/08

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: CGS Rio Preto Conserva Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Delson José Amador (Superintendente).

Objeto: Execução das obras e serviços de recuperação das estradas vicinais do Estado de São Paulo, componentes do Programa “Pro Vicinais” – 2ª etapa – compreendendo a estrada que liga Mirassol até a divisa com o Município de Ruilândia, sob jurisdição da Divisão Regional de São José do Rio Preto – DR-9, com extensão de 11,6 km.

Em Julgamento: Termos Aditivos e Modificativos celebrados em 21-01-09 e 01-04-09.

Termo de Recebimento Definitivo de 27-11-09. Termo de Encerramento celebrado em 01-11-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 05-10-13 e 27-06-14.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.





**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

38 TC-028062/702/08

Concedente: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP.

Concessionária: Concessionária do Rodoanel Oeste S/A.

Responsável(is): Carlos Eduardo Sampaio Doria, Wilson Recchi, João Carlos Coelho Rocha (Diretores).

Objeto: Exploração do sistema rodoviário constituído pela malha rodoviária estadual do trecho oeste do Rodoanel Mario Covas.

Em Julgamento: Acompanhamento da execução do contrato de concessão nº001/ARTESP/2008, 2º relatório, referente ao período de 01-06-09 a 31-05-10.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-11-12.

Advogado(s): Fernanda Lima Batistella e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau e Cristina Freitas Cavezale.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

39 TC-033277/026/12

Contratante: Secretaria de Estado da Cultura.

Organização Social: Associação dos Amigos do Museu do Café.

Autoridade(es) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Marcelo Mattos Araujo (Secretário de Estado da Cultura), Marília Bonas Conte (Presidente Executiva Interina) e Rogerio Ítalo Marquez (Diretor Administrativo).

Objeto: Fomento e a operacionalização da gestão e execução pela contratada das atividades e serviços na área cultural no Memorial do Imigrante/Museu da Imigração.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 01-08-12. Valor – R\$35.817.299,00.

Termo de Aditamento celebrado em 28-12-12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 08-05-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**



40 TC-019464/026/08

Conveniente: Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

Conveniada: Associação Beneficente e Cultural Avelino Lopes.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Rodrigo Gracia (Secretário), Nelson Luiz Baeta Neves Filho (Secretário Adjunto) e Clodoaldo de Souza Neres (Presidente).

Objeto: Transferência de recursos financeiros visando à execução do “Restaurante Popular”, mediante o fornecimento de refeições à população carente.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 06-10-11. Termo de Encerramento. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 24-10-13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 – DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

41 TC-038737/026/11

Órgão Público Concessor: Gabinete do Secretário e Assessorias – Secretaria de Estado da Saúde.

Beneficiária(s): Prefeitura Municipal de Santo André – Valor R\$1.338.924,49. Prefeitura Municipal de Piracicaba – Valor R\$711.199,13. Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto – Valor R\$799.189,97. Prefeitura Municipal de Mairiporã – Valor R\$85.902,14. Prefeitura Municipal de Franca – Valor R\$378.730,30. Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Valor R\$1.191.209,06. Prefeitura Municipal de São Paulo – Valor R\$35.566.633,06. Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – Valor R\$2.024.971,82. Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – Valor R\$2.001.583,10. Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – Valor R\$2.009.726,14. Fundação Faculdade de Medicina – Valor R\$621.120,17. Fundação Faculdade de Medicina – Valor R\$1.115.627,82.

Responsável(is): Reinaldo Noboru Sato (Chefe de Gabinete).

Assunto: Prestação de contas. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 18-10-13 e 18-01-14.

Exercício: 2007.

Valor: R\$47.844.817,20.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Lucia Helena do Prado, Joviano Mendes da Silva, Luís Roberto Thiesi e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale.



Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

---

**SEÇÃO MUNICIPAL**  
**RELATORA-PRESIDENTE CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES**

**REPRESENTAÇÃO**

**Expediente**

42 TC-000261/002/13

Representante(s): José Nivaldo de Oliveira – Município de Mineiros do Tietê.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê.

Responsável(is): José Carlos Vendramini (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Mineiros do Tietê, relativo à dispensa de licitação 01/13 e pregão 02/13, tendo como contratada a empresa L. A. Rosseto ME, objetivando a prestação de serviços de capinação de mato nas praças.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001472/002/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto e Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



43 TC-0002434/008/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Contratada: Leão & Leão Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito).

Objeto: Implantação e operação de um conjunto de serviços relativos à manutenção da limpeza de vias públicas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos e serviços correlatos, no Município de São José do Rio Preto.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-09-07. Valor – R\$61.227.570,99. Termos Aditivos celebrados em 05-06-08, 20-10-08 e 13-11-08.

Termo de Rescisão Unilateral. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 20-08-09 e 27-03-13.

Advogado(s): Luis Roberto Thiesi, Floriano de Azevedo Marques Neto, Karoline Tortoro Barros, Mucio Zauith, Márcia de Azevedo, Edson Coelho Araújo Filho, Thaysa Mori Coelho Araújo, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Graziela Nobrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

## REPRESENTAÇÃO

44 TC-030439/026/09

Representante(s): Instituto Brasileiro da Cidadania – IBRAC Presidente - Carlos Renato Oliva Costa.

Representado(s): Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Responsável(is): Edson Edinho Coelho Araújo (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no edital da concorrência nº 10/07, realizado pelo Executivo Municipal de São José do Rio Preto. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 27-03-13.

Advogado(s): Edson Coelho Araújo Filho, Thaysa Mori Coelho Araújo, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Acompanha(m): Expediente(s) TC-029307/026/07, TC-002038/001/07, TC-038013/026/07, TC-014921/026/08, TC-020278/026/08, TC-001101/008/08 e TC-001526/008/08.



Fiscalizada por: UR-8 – DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

45 TC-012557/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Auto Viação Urubupungá Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Emidio Pereira de Souza (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio Pereira de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos), Rosemarie Duwe Santos e Fernando Cordeiro Bonassi (Membros da Comissão Permanente de Licitações).

Objeto: Concessão para prestação de exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus ou outra tecnologia veicular apropriada, no Município de Osasco.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-02-06. Valor – R\$143.996.022,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) em 01-04-08 e 10-09-11.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Camila Barros Azevedo Gato e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.**

46 TC-013171/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Osasco.

Contratada: Viação Osasco Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio Pereira de Souza (Prefeito), Cristina Raffa Volpi Ramos (Diretora do Departamento Central de Licitações e Compras e Presidente da Comissão Permanente de Licitações), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos), Rosemarie Duwe Santos e Fernando Cordeiro Bonassi (Membros da Comissão Permanente de Licitações).



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Objeto: Concessão para prestação de exploração dos serviços de transporte público coletivo urbano de passageiros por ônibus ou outra tecnologia veicular apropriada, no Município de Osasco.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência (analisada no TC-012557/026/07). Contrato celebrado em 08-02-06. Valor – R\$196.961.596,00. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) em 01-04-08 e 10-09-11.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Camila Barros Azevedo Gato e outros.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.**

47 TC-021234/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo.

Contratada: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Luiz Barbosa de Barros (Coordenador de Licitações e Materiais).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e Ordenador(es) da Despesa: Erival Daré (Secretário de Obras).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Erival Daré e Antonio Carlos da Silva (Secretários de Obras).

Objeto: Prestação de serviços técnicos de iluminação pública, incluindo o cadastramento, manutenção corretiva/preventiva, ampliação e eficientização do sistema de iluminação pública, manutenção elétrica de Próprios Municipais e Cabines Primárias deste Município, com fornecimento de materiais, software, equipamentos e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 08-05-07. Valor – R\$35.947.197,03. Termo de Aditamento celebrado em 11-11-09. Recibo de Depósito de Caução. Termo Aditivo à Carta de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-04-08, 03-08-13 e 26-02-14.

Advogado(s): Luiz Antonio de Almeida Alvarenga, Gisele Beck Rossi, Osvaldina Josefa Rodrigues, Wladimir Cabral Lustoza, Márcia Aparecida Schunck, Caio César Benício Rizek, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Antonio Luís Martino, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-020768/026/09.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.



**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

48 TC-033163/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Construtora Kamilos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Junji Abe (Prefeito).

Objeto: Execução de obras/serviços de melhoria do sistema viário em diversos locais do município de Mogi das Cruzes.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 22-08-07. Valor – R\$4.486.501,83. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 13-08-08 e 29-09-10.

Advogado(s): Camila Barros de Azevedo Gato, Daniela Gabriel Clemente Fasson, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Marcelo Buena Espanha, Leandro Mori Viana, Eduardo José de Faria Lopes e outros.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

49 TC-000368/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Piracicaba.

Contratada: Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Barjas Negri (Prefeito).

Objeto: Execução de serviços contínuos de fornecimento de alimentação escolar, incluindo pré-preparo, preparo e distribuição da merenda, com o fornecimento de mão de obra, gêneros alimentícios e demais insumos necessários, logística, supervisão, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, limpeza e conservação das áreas abrangidas, para atender ao programa de alimentação escolar nas unidades educacionais de responsabilidade do Município de Piracicaba.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 04-01-11. Valor – R\$10.876.545,60. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 25-09-13.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho, Arilson Mendonça Borges e





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

50 TC-038655/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Contratada: Primavera Transportadora Turística Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Armando Tavares Filho (Prefeito).

Objeto: Locação de ônibus para prestação de serviços de transporte de alunos das escolas municipais de ensino básico, com manutenção e gestão da frota, adaptados especialmente para a finalidade de transporte escolar, equipados com sistema de acompanhamento de embarcados, que permita o controle, frequência dos alunos e períodos, com motorista.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 14-09-09. Valor – R\$4.787.007,12. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Maria Regina Pasquale, Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 11-06-10, 27-10-10 e 19-11-13.

Advogado(s): Elaine Aparecida dos Santos, Cristina Luzia Farias Valero, Eric Bertolotti, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanha(m): TC-017698/026/09 e Expediente(s): TC-041137/026/10 e TC-033835/026/09.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-4 – DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

51 TC-036668/026/07

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes.

Contratada: Consladel Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Junji Abe (Prefeito).

Objeto: Construção do bloco de salas do CEMFORPE – Centro de Formação de Professores.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 11-09-07. Valor – R\$1.828.550,86. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 19-11-08. Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Luiz Antonio de Almeida Alvarenga, Gisele Beck Rossi, Marcelo Bueno Espanha e outros. Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I e UR-7 - DSF-II. Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

52 TC-000933/003/08

Contratante: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A - SANASA - Campinas.

Contratada: Saenge Engenharia de Saneamento e Edificações Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Luiz Augusto Castrillon de Aquino (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Luiz Augusto Castrillon de Aquino e Lauro Péricles Gonçalves (Diretores Presidentes), Aurélio Cance Júnior (Diretor Técnico) e Carlos Roberto Cavagioni Filho (Procurador Jurídico).

Objeto: Execução das obras de abastecimento de água, para a região do aeroporto de Viracopos, no município de Campinas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com recursos e integração de assentamentos precários – ação de apoio à melhoria das condições de habitabilidade.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 13-02-08. Valor – R\$5.779.681,14. Termo de Aditamento celebrado em 02-10-08. Prorrogação da Carta de Fiança. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 07-10-09 e 29-05-12.

Advogado(s): Maria Paula Peduti de Araújo Balesteros da Silva e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDA A CARTA DE FIANÇA.**

53 TC-000939/008/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Conveniada: Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Edson Edinho Coelho Araújo e Valdomiro Lopes da Silva Júnior (Prefeitos), Arnaldo Almendros Mello e José Victor Maniglia (Secretários Municipais de Saúde e Higiene), Ana Luiza de Arnaldo Silva Rodriguez e Horácio José Ramalho (Diretores Executivos).

Objeto: Prestação de serviços para ampliação e manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência – SAMU.

Em Julgamento: Convênio firmado em 01-02-07. Valor – R\$4.632.000,00. Termos Aditivos celebrados em 01-02-09, 01-04-09, 01-10-09 e 01-10-10.

Advogado(s): Luís Roberto Thiesi.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

54 TC-025636/026/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de Osasco.

Conveniada: Associação Holística de Participação Comunitária Ecológica Núcleo da Terra – AHPCE.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Emidio de Souza (Prefeito), Maria José Favarão (Secretária de Educação), Renato Afonso Gonçalves (Secretário de Assuntos Jurídicos) e Gabriel Menezes (Presidente).

Objeto: Ampliação da existência anterior no âmbito do Projeto Escolinha do Futuro e dar continuidade ao processo gradativo de implementação, no Município de Osasco, de programa educacional voltado para o contraturno do aluno, ampliando sua permanência na escola ou em espaços alternativos, com a implantação de atividades educacionais, fundamentadas no currículo escolar, tanto em sua base comum quanto diversificada, sobretudo no que toca as atividades de educação física e ensino de artes, em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação e com os parâmetros curriculares nacionais, contemplando inicialmente 15.400 alunos, no ano de 2010.

Em Julgamento: Convênio firmado em 07-04-10. Valor - R\$14.920.063,18. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 09-03-13 e 27-09-13.

Advogado(s): Lilya Any Leal Costa, Graziela Nóbrega da Silva, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Rodrigo Pozzi Borba da Silva, Mariane Konder Comparato, Beatriz Neme Ansarah e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.



**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

55 TC-001310/001/12

Conveniente: Prefeitura Municipal de Lins.

Conveniada: Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Waldemar Sândoli Casadei (Prefeito) e Gilson Roberto Bossonaro.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados à prestação de serviços médicos de pronto atendimento em urgência e emergência a todo indivíduo que dele necessite, bem como, o acompanhamento pelo conveniente da gestão do pronto atendimento de urgência e emergência 24 horas.

Em Julgamento: Convênio firmado em 30-03-11. Valor – R\$2.760.000,00. Termo de Aditamento celebrado em 26-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 22-01-13 e 16-05-14.

Advogado(s): Danilo Gustavo Pereira e outros.

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**

### **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

56 TC-001323/001/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Lins.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Hospitalar Santa Casa de Lins.

Responsável(is): Waldemar Sândoli Casadei (Prefeito) e Gilson Roberto Bossonaro.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes e Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero em 20-06-13 e 16-05-14.

Exercício: 2011.

Valor: R\$4.200.000,00.

Advogado(s): Danilo Gustavo Pereira e outros.

Procurador de Contas: Thiago Pinheiro Lima e José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



57 TC-027351/026/07

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Assistencial dos Direitos Humanos e Sociais do Estado de São Paulo - ADHESP.

Responsável(is): Jucilene Aparecida Castro Ruzza (Secretária Municipal dos Negócios da Fazenda) e Joaquim Thomaz Aquino Júnior (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Robson Marinho, Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, de 26-06-08, 06-10-08, 05-05-10 e 07-06-14.

Exercício: 2003.

Valor: R\$800.000,00.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos, Antonio Sérgio Baptista, Marcelo Pelegrini Barbosa, Patrícia Marin e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.**

58 TC-001758/003/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Americana.

Entidade(s) Beneficiária(s): Rio Branco Esporte Clube.

Responsável(is): Diego de Nadai e Roberto Zacharias.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, em 16-01-12, 15-02-12, 28-02-12, 01-03-12, 02-03-12 e 03-03-12.

Exercício: 2010.

Valor: R\$214.615,01.

Advogado(s): Izadora Rodrigues Normando Simões e outros.

Fiscalizada por: UR-3 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS.**

59 TC-001343/003/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Sumaré.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Educacional Pio XII.

Responsável(is): José Antonio Bacchim(Prefeito) e Maria do Carmo Luiz Ianella.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pela Conselheira Cristiana de Castro Moraes em 01-10-12.

Exercício: 2011.

Valor: R\$940.918,35.

Advogado(s): Rosely de Jesus Lemos.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA AS PRSTAÇÕES DE CONTAS REFERENTES AOS PROJETOS AÇÃO PARA A VIDA E JOVEM CAMPEÃO. REGULARES AS DEMAIS.**

60 TC-032845/026/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto DIET - Direito, Integração, Educação e Terapêutica em Saúde e Cidadania.

Responsável(is): Wagner Hosokawa (Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania) e Enrico de Sena Furtado.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Fulvio Julião Biazzini em 27-10-11.

Exercício: 2009.

Valor: R\$33.000,00.

Advogado(s): Maristela Brandão Vilela Guimarães.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE R\$14.309,05 E IRREGULAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO VALOR DE 18.690,95.**

61 TC-002111/002/07

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araraquara.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade Amigos do Bairro Santa Angelina - SABSA.

Responsável(is): Edson Antônio Edinho da Silva (Prefeito) e José Carlos Porsani (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, em 19-03-08, 05-08-10 e 26-08-13.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2006.

Valor: R\$9.200,00.

Advogado(s): Alexandre Ferrari Vidotti, Leandro Petrin, Hélio Freitas de Carvalho da Silveira, Marcelo Santiago de Pádua Andrade, Fernando Gaspar Neisser, Ademar Aparecido da Costa Filho, Ricardo José dos Santos, Rui Ribeiro de Magalhães Filho, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES. IMPEDIDO O CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO.**

62 TC-000764/007/09

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Biritiba Mirim.

Entidade(s) Beneficiária(s): ASBESAAN – Associação Beneficente Saúde Arthur Alberto Nardy.

Responsável(is): Roberto Pereira da Silva (Prefeito) e José Urizzi (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga e Conselheira Cristiana de Castro Moraes, publicada(s) no D.O.E. de 02-09-09, 24-12-09 e 07-12-12.

Exercício: 2007.

Valor: R\$2.082.689,02.

Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes, Tiago Pereira Pimentel Fernandes, Olavo Sachetim Barboza e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

63 TC-001093/013/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Carlos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Amigos do Projeto Guri.

Responsável(is): Oswaldo Baptista Duarte Filho e Alessandra Fernandez Alves da Costa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$49.600,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



64 TC-001235/010/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Amigos do projeto Guri.

Responsável(is): Carlos Cesar Tamiazo, Diva Levy Fleury Tamiazo e Alessandra Fernandez A. da Costa.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$71.636,17.

Advogado(s): Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

65 TC-001323/004/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo.

Responsável(is): Maura Soares Romualdo Macieirinha e João Renóbio Neto.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$17.304,00.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

66 TC-001343/004/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo.

Responsável(is): Roberto Carlos Di Bastiani e João Renóbio Neto.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$44.474,00.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

67 TC-001651/002/13



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo.  
Responsável(is): João Adirson Pacheco e João Renóbio Neto.  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2012.  
Valor: R\$35.797,26.  
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.  
Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

68 TC-019087/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guarulhos.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Conselho Escolar E.M. Lino Ferreira de Oliveira.  
Responsável(is): Moacir de Souza (Secretário Municipal de Educação) e Lia Inês dos Santos (Presidente).  
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.  
Exercício: 2010.  
Valor: R\$26.198,19.  
Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.  
Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

### **Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

69 TC-041615/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.  
Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Assistencial Espírita Anália Franco – Valor R\$47.882,35. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Caetano do Sul – Valor R\$1.589.262,66. Associação Metodista de Ação Social – AMAS – Valor R\$323.851,17. Associação Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul – Oscar Klein – Valor R\$17.176,74. Casa da Amizade de São Caetano do Sul – Valor R\$104.967,15. Centro de Integração Famílias e Amigos de Apoio ao Surdocego “Vitor Eduardo” – CIVE – Valor R\$14.250,00. Congregação das Irmãzinhas dos Anciões Desamparados – Lar Nossa Senhora das Mercedes – Valor R\$19.304,09. Grupo Luz – Assistência e Orientação – Valor R\$46.622,66. Instituição Assistencial Espírita Lar Bom Repouso – Valor R\$45.343,72. Núcleo de Capacitação do Menor Wilson Prieto do Lions Clube de São Caetano do Sul – NUCAME – Valor R\$20.841,46. Núcleo Convivência Menino Jesus – Valor R\$18.636,05. Sociedade Amigos do Bairro da Fundação – Valor R\$54.000,00.  
Responsável(is): José Auricchio Junior, Gilmar Talarico, Américo Gomes da Costa, Cecília de Sousa Arantes, Plínio Zandoná, Alex Barros de Alcantara, Charly Farid Cury, Eduardo Andrade Bastos, Maria Del Pilar Juez Moreno, Maria Goretti Furtado Pinto,



Margherita Biasi Corsi, Francisco Amaury Laselva, Fabio Nicolau Barbosa e Luiz Antonio de Carvalho.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2012.

Valor: R\$2.381.917,28.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÕES**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

70 TC-002569/026/12

Câmara Municipal: Mairiporã.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Eduardo Pereira dos Santos.

Advogado(s): José Aparecido Vieira de Carvalho, Maria Isabel Mazzilli Costa, Marcelo Palavéri e outros.

Acompanha(m): TC-002569/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

71 TC-002168/026/12

Câmara Municipal: Guaimbê.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: João Alves Menino Junior.

Advogado(s): Ronan Figueira Daun.

Acompanha(m): TC-002168/126/12.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.**

### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

72 TC-001859/026/12

Prefeitura Municipal: Batatais.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Luis Romagnoli.

Advogado(s): Janaína de Souza Cantarelli, Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Flávia Maria Palavéri e outros.

Acompanha(m): TC-001859/126/12 e Expediente(s): TC-035293/026/12, TC-038901/026/12 e TC-001386/006/12.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA PARA VISTA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**

73 TC-001930/026/12

Prefeitura Municipal: Mirassolândia.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): João Carlos Fernandes.

Advogado(s): Eliana Regina Bottaro Ribeiro e Jouveny Ribeiro.

Acompanha(m): TC-001930/126/12 e Expediente(s): TC-004669/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Sustentação oral proferida em sessão de 14-10-14.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

74 TC-001829/026/12

Prefeitura Municipal: Tatuí.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Luiz Gonzaga Vieira de Camargo.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues, Eduardo Leandro de Queiroz e Souza e outros.

Acompanha(m): TC-001829/126/12 e Expediente(s): TC-000904/009/13, TC-001949/009/13, TC-001955/009/13, TC-001998/009/13, TC-002032/009/13, TC-003358/026/13, TC-028977/026/13, TC-031173/026/13, TC-000086/009/14, TC-004013/026/14, TC-004036/026/14, TC-006238/026/14, TC-014079/026/14, TC-016026/026/14, TC-012724/026/14, TC-026531/026/14 e TC-031754/026/14.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-9 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



75 TC-001709/026/12

Prefeitura Municipal: Guarulhos.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Sebastião Alves de Almeida.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva e outros.

Acompanha(m): TC-001709/026/12 e Expediente(s): TC-003715/026/12, TC-005197/026/12, TC-018972/026, TC-021567/026/12, TC-025619/026/12, TC-030118/026/13 e TC-030256/026/13.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 – DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

76 TC-001790/026/12

Prefeitura Municipal: Presidente Venceslau.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ernane Custódio Erbella.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa, Eduardo Foglia Villela e outros.

Acompanha(m): TC-001790/126/12 e Expediente(s): TC-00565/005/12, TC-016311/026/12 e TC-005990/026/13.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

77 TC-001870/026/12

Prefeitura Municipal: Cajuru.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): João Batista Ruggeri Ré.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-001870/126/12 e Expediente(s): TC-000695/006/13, TC-001147/006/13, TC-019167/026/13, TC-035536/026/13, TC-032938/026/13, TC-039538/026/13, TC-029856/026/14, TC-030080/026/14, TC-012919/026/14 e TC-020210/026/14.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.**



78 TC-001691/026/12

Prefeitura Municipal: Cubatão.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Marcia Rosa de Mendonça Silva.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Beatriz Neme Ansarah, Nara N. Viguetti Yonamine e outros.

Acompanha(m): TC-001691/126/12 e Expediente(s): TC-037309/026/12, TC-037336/026/12, TC-025698/026/13, TC-030237/026/13, TC-012490/026/12, TC-004275/026/13, TC-012198/026/13, TC-017925/026/13, TC-022779/026/13, TC-045535/026/13, TC-028175/026/14 e TCA—012566/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.**

79 TC-001946/026/12

Prefeitura Municipal: Orindiuva.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Darlei Queiroz de Oliveira.

Acompanha(m): TC-001946/126/12.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM DETERMINAÇÕES.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

80 TC-001530/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**



**Resultado: NÃO PROVIDO.**

81 TC-001186/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF–I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: NÃO PROVIDO.**

82 TC-001531/006/03

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Matão.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Matão e Leão & Leão Ltda., objetivando a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo urbano.

Responsável(is): Aduino Aparecido Scardoelli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-04-10, que aplicou multa de 200 UFESP's ao responsável, nos termos do artigo 104, § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, Helga Araruna Ferraz de Alvarenga e outros.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF–I.

PEDIDO DE VISTA DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

**Resultado: NÃO PROVIDO.**

83 TC-800267/331/04

Recorrente(s): Carlos Ananias Campos de Souza – Ex-Prefeito do Município de Lucélia.

Assunto: Apartado das contas anuais do Município de Lucélia, para análise de despesas impróprias, no exercício de 2004.

Responsável(is): Carlos Ananias Campos de Souza (Prefeito à época), Antonio Pernomian, Milton Mitsuo Takara, Débora Duarte Ricardo, Denise Cristiane Miranda Gonçalves, Marisa Fátima Campos de Souza, Dora Helena Cavlak Pelozo, Donizete Cadedo, Maria de Lourdes C. Cavalaro.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



D.O.E. de 16-01-10, que julgou irregulares as despesas impugnadas, condenando o responsável Carlos Ananias Campos de Souza, Prefeito à época, ao recolhimento do erário repassado à Associação dos Servidores Públicos Municipais de Lucélia, corrigido e atualizado até a data do efetivo pagamento, bem como a restituição aos cofres públicos dos valores pagos a título de adiantamento aos servidores Antonio Pernomian, Milton Mitsuo Takara, Débora Duarte Ricardo, Denise Cristiane Miranda Gonçalves, Marisa Fátima Campos de Souza, Dora Helena Cavlak Pelozo, Donizete Cadedo, Maria de Lourdes C. Cavalaro, condenando ainda, o Ex-Prefeito, à devolução dos recursos despendidos com serviços não comprovados destinados à empresa Planner Consultores Associados S/C Ltda.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista, Flávio Poyares Baptista e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

84 TC-800062/217/06

Recorrente(s): Newton Lima Neto – Prefeito à época e Prefeitura Municipal de São Carlos.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de São Carlos, para análise de remuneração dos secretários municipais, no exercício de 2006.

Responsável(is): Newton Lima Neto (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 04-09-10, que julgou irregular a remuneração a maior concedida aos secretários municipais, condenando o responsável ao recolhimento do valor impugnado nos autos.

Advogado(s): Sebastião Botto de Barros Tojal, Igor Tamasauskas e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

85 TC-002738/003/07

Recorrente(s): Norberto de Olivério Júnior – Prefeito Municipal de Santo Antonio de Posse à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse e Direct Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Mario Bianchi.

Responsável(is): Norberto de Olivério Júnior (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 04-08-10, que aplicou multa de 500 UFESP's ao responsável pelo Executivo Municipal, à época, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino, João Fernando Serra, João Vitor Barbosa e outros.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.



**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

86 TC-000433/016/10

Recorrente(s): Emilson Couras da Silva – Ex-Prefeito Municipal de Apiaí.

Assunto: Admissão de pessoal, por tempo determinado, da Prefeitura Municipal de Apiaí, no exercício de 2009.

Responsável(is): Emilson Couras da Silva (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-02-14 que julgou ilegais as admissões, negando-lhes registro, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Milena Guedes Correa Prando dos Santos, Julio Cesar Machado e outros.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

87 TC-000010/017/12

Recorrente(s): Francisco Tadeu Molina - Ex-Prefeito do Município de Igarapava.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e Engetrase Transportes e Serviços de Limpeza Ltda., objetivando a prestação de serviços de limpeza em geral.

Responsável(is): Francisco Tadeu Molina (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 17-10-13, que julgou irregulares a dispensa de licitação e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 200 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Weslon Charles do Nascimento e Josué Henrique Castro.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

88 TC-001770/001/08

Recorrente(s): Dagoberto de Campos – Ex-Prefeito do Município de Pereira Barreto, Arnaldo Shigueyuki Enomoto – Prefeito Municipal de Pereira Barreto e Sandro Botácio – Presidente do Marão Atlético Clube.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Pereira Barreto à Marão Atlético Clube, no exercício de 2009.

Responsável(is): Dagoberto de Campos (Prefeito à época) e Sandro Botácio (Presidente).



Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 15-03-11, que julgou parcialmente irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, com acionamento do disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII do mesmo Diploma Legal. Advogado(s): Thiago Henrique Braz Mendes, Fátima Aparecida dos Santos, Carlos Alberto Diniz, Alberto Jun de Araújo e outros.  
Fiscalização atual: UR-15 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA ALTERAÇÃO DE VALORES.**

#### **RELATOR-CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA**

#### **REPRESENTAÇÃO**

89 TC-030292/026/08

Representante(s): Reginaldo Lima Rodrigues – Munícipe de Tupã.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Tupã.

Responsável(is): Waldemir Gonçalves Lopes (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades na aquisição de imóvel no âmbito da Prefeitura Municipal de Tupã. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 07-05-10 e 15-06-12. Providências em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de e 29-07-11.

Advogado(s): Álvaro Pelegrino, Luís Otávio dos Santos, Giovana Carla Soares, Alessandra Rute Pavanelli Alves Meloti Fernandes, Matheus Ricardo Jacón Matias, Émerson de Hypólito, Ricardo Filgueiras Pinheiro, José Ribeiro de Souza, Guilherme Augusto Joner e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: IMPROCEDENTE.**

#### **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

90 TC-001207/003/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiaí.

Contratada: Itaúna Usina de Asfalto Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Aginaldo Leite



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



(Secretário Municipal de Serviços Públicos).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Denis André José Crupe (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Aguinaldo Leite (Secretário Municipal de Serviços Públicos) e José Roberto Aprillanti Junior (Secretário Municipal de Obras).

Objeto: Fornecimento de concreto betuminoso usado a quente, faixa “V”, PMSP/SP – IE 03/2009 – marca: Itaúna.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Ata de Registro de Preços firmada em 23-07-13. Valor – R\$18.672.000,00. Contrato celebrado em 22-10-13. Valor – R\$95.305,00. Nota de Empenho nº 21368 de 03-09-13. Valor – R\$408.450,00. Nota de Empenho nº 21121 de 30-08-13. Valor – R\$175.050,00. Nota de Empenho nº 25768 de 16-10-13. Valor – R\$95.305,00. Nota de Empenho nº 22908 de 23-09-13. Valor – R\$1.867.200,00. Nota de Empenho nº 24452 de 02-10-13. Valor – R\$106.975,00. Nota de Empenho nº 27518 de 30-10-13. Valor – R\$600.542,09. Nota de Empenho nº 28555 de 13-11-13. Valor – R\$184.775,00. Nota de Empenho nº 28551 de 13-11-13. Valor – R\$536.820,00. Nota de Empenho nº 30119 de 22-11-13. Valor – R\$68.075,00.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

91 TC-001598/005/08

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio.

Contratada: EMP Construtora Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antônio Furlan (Prefeito), Sérgio Antonio Maroto (Secretário de Economia, Planejamento e Meio Ambiente) e Marcos Antônio Maschio da Silva (Engenheiro).

Objeto: Execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica, guias e sarjetas de concreto.

Em Julgamento: 3º ao 7º Termos Aditivos celebrados em 22-06-09, 22-06-09, 24-12-09, 09-02-10 e 09-02-10. Termo de Aceitação Definitiva de 10-02-10. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa, publicada(s) no D.O.E. de 20-11-13 e 20-08-14.

Advogado(s): Renato de Gênova, Renê dos Santos, Alexandro Ferreira de Melo e outros.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR. CONHECIDO O TERMO DE ACEITAÇÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

92 TC-001547/026/12

Prefeitura Municipal: Itupeva.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Ocimar Polli.

Advogado(s): Marcelo Palavéri, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-001547/126/12 e Expediente(s): TC-000763/989/12, TC-000726/003/13 e TC-037792/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

93 TC-001802/026/12

Prefeitura Municipal: Sagres.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Gilmar Rodrigues da Silva Júnior.

Acompanha(m): TC-001802/126/12 e Expediente(s): TC-000526/018/13.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

94 TC-001857/026/12

Prefeitura Municipal: Barretos.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): Emanuel Mariano Carvalho.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Clayton Machado Valério da Silva, Janaína de Souza Cantarelli, Marcelo Palavéri, Yuri Marcel Soares Oota e outros.

Acompanha(m): TC-001857/126/12 e Expediente(s): TC-000058/008/13, TC-000288/008/13, TC-000289/008/13, TC-000486/008/12, TC-018574/026/12, TC-023818/026/14, TC-025030/026/12, TC-030721/026/12, TC-035908/026/12, TC-040057/026/13 e TC-040058/026/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**



95 TC-001996/026/12

Prefeitura Municipal: São Caetano do Sul.

Exercício: 2012.

Prefeito(s): José Auricchio Junior.

Advogado(s): Ana Maria Giorni Caffaro e outros.

Acompanha(m): TC-001996/126/12 e Expediente(s): TC-035544/026/12, TC-035556/026/12, TC-006250/026/13, TC-021840/026/13 e TC-022490/026/13.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PROXIMA SESSÃO.**

#### **AGRAVO**

96 TC-000848/010/13

Agravante(s): José Luis Vieira – Presidente da Câmara Municipal de Santa Gertrudes.

Agravado: Despacho publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2014, que aplicou multa ao responsável, no valor correspondente a 160 UFESP's, nos termos do artigo 104, da Lei Complementar nº 709/93, em decorrência das falhas anotadas nos autos, em relação à ausência de remessa de documentos relativos ao controle de prazos das Câmara Municipal de Santa Gertrudes, exercício de 2013.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: NÃO CONHECIDO.**

#### **RECURSO ORDINÁRIO**

97 TC-007320/026/06

Recorrente(s): Clóvis Volpi – Prefeito do Município de Ribeirão Pires à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires e a empresa Irmãos Correa Ltda., objetivando a concessão de serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros.

Responsável(is): Clóvis Volpi (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 28-07-10, que aplicou multa ao responsável, no valor correspondente a 500 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, em virtude do descumprimento de determinação deste Tribunal.

Advogado(s): Cristiane Caldarelli, Allan Frazatti Silva, Camila Brandão Sarem, Maíra Rodrigues Costa Galvano e outros.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.



**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

98 TC-041094/026/07

Recorrente(s): Névio Luiz Aranha D'Artora – Prefeito Municipal de Caieiras à época.  
Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Caieiras e Construtora TEC Paulista Ltda., objetivando a execução de construção de escola em pré-moldados, na Rua Raimundo dos Reis, Vila dos Pinheiros.

Responsável(is): Névio Luiz Aranha D'Artora (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 28-08-12, que julgou irregulares a tomada de preços e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no equivalente pecuniário a 300 UFESP's, nos termos do inciso II do artigo 104 da mencionada Lei.

Advogado(s): Alberto Luis Mendonça Rollo e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO.NÃO PROVIDO.**

99 TC-001939/007/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Hélio Buscarioli – Prefeito à época.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Santa Isabel e Editora Jornalística de Igaratá Ltda., objetivando a publicação de atos oficiais e matérias de interesse da municipalidade.

Responsável(is): Hélio Buscarioli (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 24-11-12, que julgou parcialmente procedente a representação e irregulares o convite e o contrato, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável, multa no equivalente pecuniário de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanha(m): TC-001799/007/06.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**





**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



100 TC-002408/026/08

Recorrente(s): Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB -  
Presidente – Lúcia Inês Ribas de Souza Siqueira.

Assunto: Contas anuais da Fundação Municipal de Ensino Superior de Bragança  
Paulista – FESB, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Sérgio Luiz Pereira e Pedro Fernandes (Dirigentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no  
D.O.E. de 30-07-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III,  
alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos  
XV e XXVII, da referida Lei.

Advogado(s): Framir Correa e Rodrigo Pires Pimentel e outros.

Acompanha(m): TC-002408/126/08 e Expediente(s): TC-002409/003/08, TC-  
016508/026/12 e TC-033752/026/11.

Fiscalização atual: UR-3 – DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. IMPEDIDA A CONSELHEIRA CRISTIANA DE  
CASTRO MORAES, PRESIDENTE.**

**RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO**

**REPRESENTAÇÃO**

101 TC-007361/026/10

Representante(s): Ministério Público do Estado de São Paulo.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Piraju.

Responsável(is): Francisco Rodrigues (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Tomada de Preços nº15/08, promovido  
pelo Executivo de Piraju, objetivando a execução de obras de construção de oito  
quiosques e dois sanitários no Centro de Fomento Turístico Agropecuário e Industrial  
Cláudio Dardes – FECAPI. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s)  
de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo  
Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Conselheiro Dimas Eduardo  
Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 03-12-11 e 13-09-14.

Advogado(s): Ivan Barbosa Rigolin e outros.

Fiscalizada por: UR-16 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-16 - DSF-I.



**Resultado: IMPROCEDENTE.**

102 TC-025468/026/10

Representante(s): Cathita Comercialização e Distribuição de Alimentos Ltda.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Avaré.

Responsável(is): Rogélio Barchetti Urrêa (Prefeito).

Assunto: Eventuais irregularidades ocorridas em Edital do Pregão Presencial nº037/10, promovido pelo Executivo Municipal, objetivando a contratação de empresa para o serviço de fornecimento, transporte, logística e distribuição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de primeira qualidade, para o abastecimento do programa de Alimentação Escolar do Município. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-14.

Advogado(s): Daniela Segarra Arca, Francisco Antonio Miranda Rodriguez e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE. APLICADA MULTA AO RESPONSÁVEL. CIÊNCIA AO MPE.**

103 TC-000580/007/10

Representante(s): Audio Service Locação e Comércio Ltda., por seu Sócio Gerente Agnaldo Carlos Gomes.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Guararema.

Responsável(is): Márcio Luiz Alvino de Souza (Prefeito à época).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Presencial nº22/10, promovido pelo Executivo Municipal de Guararema, objetivando a contratação de empresa para organização e realização do Evento “II Guararema Festshow”. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher, publicada(s) no D.O.E. de 17-06-10 e 14-09-10.

Advogado(s): Aran Hatchikian Neto, Olavo Sachetim Barboza, Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: APÓS SUSTENTAÇÃO ORAL, O PROCESSO FOI RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

**INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



104 TC-001011/005/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente.

Contratada: Prudenco - Companhia Prudentina de Desenvolvimento.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação: Cláudio Mura (Respondendo pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente).

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Milton Carlos de Mello (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de preservação, conservação e adaptação de praças do município.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 20-06-11. Valor – R\$2.169.729,37.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-11.

Advogado(s): Fernando Fávaro do Carmo Pinto, Erika Maria Cardoso Fernandes, Regina Flora de Araújo, Livia Hatsue Akamine e outros.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

**Resultado: REGULAR.**

105 TC-028708/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e José Roberto Baldini (Secretário Municipal de Meio Ambiente).

Objeto: Execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final do lixo domiciliar, recolhimento e transporte de entulhos diversos e resíduos da construção civil, com destinação final, limpeza geral e recolhimento do lixo e todos os detritos das feiras-livres, com destinação final, lavagem e desinfecção dos locais de feira, lavagem de praças, ruas e avenidas, carpição, raspagem, varrição e limpeza geral de ruas e logradouros públicos, com recolhimento de todo material e sua destinação final em local autorizado pelos órgãos competentes.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-07-10. Valor – R\$7.921.822,05.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 25-03-11.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza, Graziela Nóbrega da Silva, André Figueiras Noschese Guerato, José Eduardo Limongi França Guilherme, Nara Nidia



Viguetti Yonamine e outros.  
Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.**

## **REPRESENTAÇÃO**

106 TC-023882/026/10

Representante(s): Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda., por seu representante legal Eduardo Paula Alves.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Cubatão.

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na dispensa de licitação nº 112/10, realizada pela Prefeitura Municipal de Cubatão, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, recolhimento e transporte de entulhos diversos e resíduos de construção civil, limpeza de feiras-livres, lavagem de praças, ruas e avenidas, carpição, raspagem, varrição de ruas e logradouros públicos, com destinação final dos resíduos. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-10.

Advogado(s): Nara Nidia Viguetti Yonamine e outros.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

**Resultado: PROCEDENTE.**

## **INSTRUMENTOS CONTRATUAIS**

107 TC-034352/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.

Contratada: Consórcio Diveo-Targetv.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: José Auricchio Júnior (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Júnior (Prefeito), Sílvia de Campos (Responsável pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão), Magali Aparecida Selva Pinto (Secretária Municipal de Educação), Moacyr Antonio Ferreira Rodrigues (Secretário Municipal de Segurança Pública) e Helaine Balieiro de Souza Oliani (Secretária Municipal de Saúde).

Objeto: Prestação de serviços especializados de telecomunicações via IP – dados, voz, imagem e fornecimento de equipamentos através de comodato.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 16-09-10. Valor –



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



R\$4.070.007,04. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 17-04-14.

Advogado(s): Ana Maria Giorni Caffaro.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.**

108 TC-000435/003/09

Contratante: Câmara Municipal de Hortolândia.

Contratada: Multimil Construtora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Ângelo Augusto Perugini (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Marcelo Batista Borges (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Ângelo Augusto Perugini (Prefeito), George Julien Burlandy e José Nazareno Gomes (Presidentes).

Objeto: Construção de prédio para a Câmara Municipal com fornecimento de todo material, mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 05-01-09. Valor – R\$10.711.084,17. Termos de Aditamento celebrados em 16-12-09, 22-07-11 e 02-07-12. Termo de Rerratificação firmado em 08-09-10. Termo de Realinhamento de Preços firmado em 04-07-11. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 28-05-09, 20-11-12, 07-03-13 e 04-09-13.

Advogado(s): Paulo Roberto da Silva, Thatyana Aparecida Fantini, Lenita Sostena de Souza, Neusa Maria Dorigon, Crislaine Rosa do Nascimento, Juliana Escobar Niccoli de Almeida e outros.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.**

109 TC-000776/006/12

Contratante: CODERP – Companhia de Desenvolvimento Econômico de Ribeirão Preto.

Contratada: Atmosphaera Construções e Empreendimentos Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Homologação: Davi Mansur Cury (Diretor Superintendente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Davi Mansur Cury (Diretor Superintendente) e Ricardo Christiano Ribeiro (Diretor Financeiro).

Objeto: Prestação de serviços com qualificação técnica na área de informática e de apoio administrativo, sob orientação e metodologia da CODERP.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 24-07-12. Valor – R\$7.165.513,25. Termos de Aditamento firmados em 27-12-12 e 30-07-13.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 19-12-13.

Advogado(s): Jefferson Renosto Lopes, João Luís da Silva, Carlos Alberto Diniz, Marcelo Palavéri e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-007170/026/13 e TC-024324/026/13.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

110 TC-001255/003/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Americana.

Organização Social: Instituto SAS.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Diego De Nadai (Prefeito), Cristiano Martins de Carvalho (Secretário de Negócios Jurídicos), Fabrizio Bordon (Secretário de Saúde) e Paulo Celso de Carvalho Morais (Presidente).

Objeto: Gerenciamento, operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde em diversas unidades do município.

Em Julgamento: Contrato de Gestão celebrado em 03-02-12. Valor – R\$8.659.995,18.

Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josue Romeiro e Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 27-07-12, 22-02-13 e 07-05-14.

Advogado(s): Anderson Werneck Eyer, Paulo Celso de Carvalho Morais, Izadora Rodrigues Normando Simões, Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-006541/026/14, TC-012401/026/13, TC-016979/026/13 e TC-037270/026/12.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I e UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.**



## **PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS**

111 TC-000599/007/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Pesquisa, Administração e Planejamento de São José dos Campos - IPPLAN.

Responsável(is): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito) e Ângela Maria Tornelli Ribeiro (Diretora Geral).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 29-08-12, 04-10-12 e 22-05-13.

Exercício: 2010.

Valor: R\$3.659.481,87.

Advogado(s): Aldo Zonzini Filho, Maria Cristina do Prado, Bruno Igor Rodrigues Sakaue, Yvan Baptista de Oliveira Júnior e outros.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.**

112 TC-001820/010/12

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Tambaú.

Entidade(s) Beneficiária(s): Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tambaú.

Responsável(is): Antonio Agassi (Prefeito) e Ivair Gentil Dias Bueno.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2011.

Valor: R\$2.526.000,00.

Advogado(s): Carlos Ernesto Paulino e outros.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

113 TC-000017/017/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista.

Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de São José da Bela Vista.

Responsável(is): José Benedito de Fátima Barcelos (Prefeito) e Jayme Simon Garcia (Provedor).





## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência da(s) assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, publicada(s) no D.O.E. de 26-03-13, 08-05-13 e 27-07-13.

Exercício: 2011.

Valor: R\$1.174.674,27.

Advogado(s): Paulo Augusto Ferreira de Azevedo.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: REGULAR.**

### **CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS - JULGAMENTO**

114 TC-002323/026/12

Câmara Municipal: Cândido Mota.

Exercício: 2012.

Presidente(s) da Câmara: Adão Manzini.

Advogado(s): Cassiano Ricardo Ferreira Marroni.

Acompanha(m): TC-002323/126/12.

Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

**Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.**

115 TC-002558/026/11

Câmara Municipal: Promissão.

Exercício: 2011.

Presidente(s) da Câmara: Carlos Augusto Parreira Cardoso.

Advogado(s): Leandro Marques Parra.

Acompanha(m): TC-002558/126/11 e Expediente(s): TC-000116/001/13.

Procurador(es) de Contas: Rafael Neubern Demarchi Costa.

Fiscalizada por: UR-1 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES, COM RECOMENDAÇÕES E APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES E CIÊNCIA AO MPE.**

116 TC-002651/026/12

Câmara Municipal: Serra Azul.

Exercício: 2012.



Presidente(s) da Câmara: Marcos Antonio Moreira Júnior.  
Advogado(s): Marco Aurélio Damião e Márcio Valério Junqueira.  
Acompanha(m): TC-002651/126/12.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: IRREGULARES.**

#### **PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES**

117 TC-001582/026/12  
Prefeitura Municipal: Nova Luzitânia.  
Exercício: 2012  
Prefeito(s): Germiro Ferreira Lima.  
Advogado(s): Milton Arvecir Lojudice.  
Acompanha(m): TC-001582/126/12 e Expediente(s): TC-001419/001/13.  
Procurador(es) de Contas: Élide Graziane Pinto.  
Fiscalizada por: UR-1 – DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-1 – DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

118 TC-001848/026/12  
Prefeitura Municipal: Aramina.  
Exercício: 2012.  
Prefeito(s): Marcos Antônio Rosin.  
Advogado(s): Neiva Maria Lacerda Marott.  
Acompanha(m): TC-001848/126/12 e Expediente(s): TC-000597/017/13 e TC-000607/017/13.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

**Resultado: PARECER FAVORÁVEL.**

119 TC-002076/026/12  
Prefeitura Municipal: Ilha Comprida.  
Exercício: 2012.  
Prefeito(s): Décio José Ventura.  
Período(s): (01-01-12 a 27-11-12) e (14-12-12 a 31-12-12).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Manoel Fernando Oliveira Lisboa.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Período(s): (28-11-12 a 13-12-12).  
Advogado(s): Tânia Mara Avino.  
Acompanha(m): TC-002076/126/12.  
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.  
Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

120 TC-002096/026/12  
Prefeitura Municipal: Pracinha.  
Exercício: 2012.  
Prefeito(s): Waldomiro Alves Filho.  
Período(s): (01-01-12 a 04-06-12) e (05-07-12 a 31-12-12).  
Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Maurilei Aparecido Dias da Silva.  
Período(s): (05-06-12 a 04-07-12).  
Advogado(s): Erthos Del Arco Filetti, Carlos Alberto Diniz, Eurídice Barjud Canuto de Albuquerque Diniz e outros.  
Acompanha(m): TC-002096/126/12 e Expediente(s): TC-000768/005/13, TC-000480/018/13, TC-004014/026/14, TC-006230/026/14, TC-015249/026/14 e TC-019246/026/14.  
Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.  
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.  
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**

121 TC-001545/026/12  
Prefeitura Municipal: Itirapina.  
Exercício: 2012.  
Prefeito: Omar de Oliveira Leite.  
Advogado(s): José Renato Prado, Thiago Pedrino Simão e outros.  
Acompanha(m): TC-001545/126/12 e Expediente(s): TC-000005/010/14, TC-000335/010/14, TC-000537/010/13, TC-000947/010/13, TC-005556/026/14, TC-020612/026/13, TC-035127/026/12, TC-037831/026/12, TC-041101/026/12 e TC-043895/026/12.  
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.  
Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.  
Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

**Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.**



## **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

122 TC-001056/026/09

Embargante(s): Sebastião Aparecido Cesar Filho – Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão, no exercício de 2009.

Assunto: Contas anuais da Câmara Municipal de Campos do Jordão, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Sebastião Aparecido César Filho (Presidente da Câmara à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Primeira Câmara, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor correspondente a 500 UFESP's, nos termos dos artigos 2º, incisos XII e XXIX, 36, 101 e 104, inciso II, da mencionada Lei. Acórdão publicado no D.O.E. de 22-01-13.

Advogado(s): José Carlos Freire de Carvalho Santos, Carlos Eduardo da Silva, Ivan Franco Batista, Luiz Alberto da Silva e outros.

Acompanha(m): TC-001056/126/09 e Expediente(s): TC-000016/014/09, TC-027852/026/10, TC-039551/026/10, TC-016298/026/11 e TC-018738/026/11.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDOS. REJEITADOS.**

## **RECURSO ORDINÁRIO**

123 TC-800006/567/10

Recorrente(s): Therezinha Ignez Servidoni – Prefeita Municipal de Rincão à época.

Assunto: Apartado das contas anuais do Município de Rincão, para análise de acúmulo de cargos remunerados pelo Vice-Prefeito, Sr. Luis Caetano de Sampaio Junior, no cargo de inspetor de alunos, percebendo a remuneração deste e os subsídios do cargo de Vice-Prefeito, durante exercício de 2010.

Responsável(is): Therezinha Ignez Servidoni (Prefeita à época).

Em Julgamento: Recurso Ordinário interposto contra a sentença publicada no D.O.E. de 12-10-12, que julgou irregular a matéria, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao Sr. Luis Caetano de Sampaio Junior, multa no equivalente pecuniário de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal.

Advogado(s): Márcio Barbieri.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-13 – DSF-I.

**Resultado: NÃO CONHECIDO.**

124 TC-001170/026/10



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Recorrente(s): Flávio Aparecido Ribeiro e Carlos Alberto Pereira Junior – Ex-Presidentes da Empresa Pública Bimunicipal Iguape e Ilha Comprida.

Assunto: Contas anuais da Empresa Pública Bimunicipal Iguape e Ilha Comprida, relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Flávio Aparecido Ribeiro e Carlos Alberto Pereira Junior (Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 13-09-13, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, c.c. artigo 36, parágrafo único, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis, Srs. Flávio Aparecido Ribeiro e Carlos Alberto Pereira Junior, multa de 200 UFESP’s e 100 UFESP’s, respectivamente, com fundamento no artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-001170/126/10.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

125 TC-001636/002/06

Recorrente(s): Thiago Rodrigo Rochiti - Prefeito Municipal de Torrinha.

Assunto: Prestação de contas de repasses efetuados pela Prefeitura Municipal de Torrinha ao Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, no exercício de 2004.

Responsável(is): Thiago Rodrigo Rochiti (Prefeito).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 08-05-12, que aplicou multa ao responsável, no equivalente pecuniário de 150 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso III, Lei Complementar nº 709/93.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

126 TC-002089/003/08

Recorrente(s): Prefeitura Municipal de Atibaia.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos da Prefeitura Municipal de Atibaia ao Instituto Social Educativo e Beneficente Novo Signo, relativa ao exercício de 2007.

Responsável(is): José Roberto Tricoli (Prefeito) e Ana Aparecida Gonçalves.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 28-09-10, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, condenando a beneficiária à devolução do valor recebido, devidamente corrigido até a data do efetivo recolhimento, ficando proibida de receber novos recursos.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.



**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

127 TC-004074/026/07

Recorrente(s): Maria Fernanda Vian dos Santos.

Assunto: Contas anuais da Fundação Municipal Cultural de Serra Azul, relativas ao exercício de 2007.

Responsável(is): Maria Fernanda Vian dos Santos (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 08-02-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93, impondo pena de multa à responsável, no equivalente pecuniário de 100 UFESP’s, nos termos do artigo 104, incisos II, da mencionada lei.

Advogado(s): Luis Alberto Moda e outros.

Acompanha(m): TC-004074/126/07 e Expediente(s): TC-024023/026/08.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.**

128 TC-001528/001/08

Recorrente(s): Antonio Paulo dos Reis – Ex-Prefeito Municipal de Rinópolis.

Assunto: Contrato entre a Prefeitura Municipal de Rinópolis e Engetrin - Engenharia e Construções Ltda., objetivando a execução de projeto urbanístico de loteamento com rede de água e rede de esgoto para o conjunto habitacional Rinópolis e “(V)”.

Responsável(is): Antonio Paulo dos Reis (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 11-11-10, que julgou irregulares o convite e o contrato, bem como as despesas decorrentes, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Gustavo Pereira Pinheiro, Alexandre Massarana da Costa e outros.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

129 TC-003893/026/07

Recorrente(s): Armando José Prado Barone - Ex-Presidente da Empresa Pública Bimunicipal Iguape e Ilha Comprida.

Assunto: Contas anuais da Empresa Pública Bimunicipal Iguape e Ilha Comprida, relativas ao exercício de 2007.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



Responsável(is): Armando José Prado Barone (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 06-07-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar 709/93.

Acompanha(m): TC-003893/126/07 e Expediente(s): TC-013325/026/08.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

### **Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

130 TC-004193/026/06

Recorrente(s): Altamir Capparelli – Ex-Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, representado por Altamir Capparelli Junior e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, representado por Ana Bueno Farias – Superintendente.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente, relativas ao exercício de 2006.

Responsável(is): Altamir Capparelli (Superintendente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 24-06-10, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Rosângela Perez de Messias da Silva, Marcelo Menegatti dos Santos Cruz e outros.

Acompanha(m): TC-004193/126/06 e Expediente(s): TC-026054/026/08.

Fiscalização atual: UR-20 – DSF-I.

### **Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

131 TC-002414/026/09

Recorrente(s): Regina Maura Rezende e Alexandre Marques Mendes – Dirigentes do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” – IMESB.

Assunto: Contas anuais do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro “Victório Cardassi” – IMESB, relativas ao exercício de 2009.

Responsável(is): Regina Maura Rezende e Alexandre Marques Mendes (Dirigentes).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 09-07-11, que julgou irregulares as contas, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodriguez, Adriana Albertino Rodrigues e outros.

Acompanha(m): TC-002414/126/09 e Expediente(s): TC040670/026/13.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.





**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

132 TC-002851/026/08

Recorrente(s): Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga - Presidente - Jaime de Carvalho.

Assunto: Contas anuais do Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga, relativas ao exercício de 2008.

Responsável(is): Jaime de Carvalho (Presidente).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 02-02-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Amélia de Oliveira.

Acompanha(m): TC-002851/126/08.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

**Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO.**

133 TC-002244/026/09

Recorrente(s): Maurício Geraldo da Silva Dantas – Ex-Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE.

Assunto: Contas anuais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itu – SAAE, referentes ao exercício de 2009.

Responsável(is): Maurício Geraldo da Silva Dantas (Diretor Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra a sentença publicada no D.O.E. de 14-10-11, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar nº 709/93, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da referida Lei.

Advogado(s): Monica Liberatti Barbosa Honorato e outros.

Acompanha(m): TC-002244/126/09 e Expediente(s): TC-001920/009/11 e TC-001430/009/09.

Fiscalização atual: UR-9 – DSF-I.

**Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO AO GABINETE DO RELATOR.**

SDG-1, 21 de outubro de 2014

Sergio Ciquera Rossi



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3226



SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL